

Regulamento



Sumário

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO | 3 |
| OBJETIVO | 3 |
| REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO | 3 |
| INSCRIÇÕES..... | 7 |
| CRONOGRAMA DAS AÇÕES..... | 10 |
| AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS..... | 11 |
| COMITÊ TÉCNICO – ORGANIZADOR E AVALIADOR..... | 12 |
| CONSIDERAÇÕES GERAIS..... | 13 |
| RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO..... | 13 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 14 |
| Anexo A – Termo de Autorização | 15 |
| Anexo B – Consentimento Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)..... | 16 |
| Anexo C – Tutorial de Como Utilizar o WeTransfer | 17 |

Apresentação

O Sincades é uma entidade sindical considerada referência no setor. Além de coordenar, proteger, apoiar, integrar e representar legalmente o segmento de atacado e distribuição junto a instituições, governo e sociedade em todo o Estado, a entidade exerce um papel relevante no crescimento da representatividade de seus associados contribuindo para o crescimento, desenvolvimento e aprimoramento das atividades do segmento.

Dentro dos compromissos assumidos pela entidade na sua relação com o seguimento atacadista distribuidor, cabe enfatizar o comprometimento com a Gestão de Pessoas.

Neste sentido, o SINCADES apresenta o **Prêmio Boas Práticas de RH Sincades**, a ser realizado em 2024 (*previsão de novembro e dezembro*), em sua **primeira edição**.

Objetivo

Reconhecer as boas práticas das empresas, associadas ao Sincades, na implementação de melhorias no ambiente de trabalho, fomentando uma cultura de excelência na gestão de pessoas e a replicabilidade dos cases classificados, por meio do desenvolvimento contínuo, bem-estar e motivação profissional.

O Prêmio busca:

- a) **Reconhecer e valorizar:** celebrar cases que introduzam técnicas, conceitos, práticas ou teorias inovadoras aplicáveis à gestão de pessoas, destacando sua importância e impacto positivo nas organizações.
- b) **Fomentar o desenvolvimento contínuo:** incentivar as empresas associadas a adotar novas iniciativas que promovam o crescimento contínuo dos colaboradores, fortalecendo a cultura e o desempenho organizacional.
- c) **Aprimorar a gestão do conhecimento:** compartilhar cases de sucesso que sirvam como modelos para aprimorar a gestão do conhecimento dentro da comunidade de RH do Sincades.
- d) **Estimular o aperfeiçoamento profissional:** motivar os profissionais das empresas associadas a buscar constantemente o aprimoramento de suas habilidades, cultivando uma cultura de aprendizado e inovação.

Regras para Participação

O prêmio de boas práticas é uma ação destinada a todas as empresas associadas ao Sincades que implementaram iniciativas significativas e inovadoras na área de gestão de pessoas, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

As empresas participantes poderão se inscrever com 1 (um) case de sucesso, e em apenas 1 modalidade, por CNPJ, que são:

1. Atração, Seleção e Retenção de Talentos

Descrição: Valoriza estratégias inovadoras para atrair, selecionar e reter os melhores talentos, incluindo programas de diversidade, campanhas de *employer branding* e processos seletivos criativos.

Objetivo: destacar a empresa como um excelente lugar para trabalhar, promovendo inclusão, igualdade e retenção de colaboradores essenciais.

Exemplo ilustrativo:

Programas de Diversidade: parcerias estratégicas com ONGs e universidades para promover a inclusão de grupos sub-representados, criando um ambiente de trabalho diversificado e acolhedor.

Employer Branding: campanhas de marketing que posicionam a empresa como um excelente local para trabalhar, utilizando vídeos, redes sociais e depoimentos de colaboradores para atrair talentos qualificados.

Processos Seletivos Criativos: uso de gamificação e inteligência artificial para tornar o recrutamento mais dinâmico e envolvente, com desafios on-line e jogos interativos.

Programas de Estágio, Trainee e Menor Aprendiz: estruturas com mentoria e planos de carreira bem definidos, focando no desenvolvimento de jovens talentos.

Programas de Integração e Acompanhamento: Iniciativas para facilitar a adaptação cultural de novos colaboradores, incluindo sessões de orientação e *feedback* contínuo.

2. Treinamento e Desenvolvimento

Descrição: foca no desenvolvimento contínuo dos colaboradores, abrangendo programas de treinamento, desenvolvimento de liderança, gestão do conhecimento, cultura de *feedback*, práticas de avaliação de desempenho e desenvolvimento de equipes de alta performance.

Objetivo: assegurar que os colaboradores estejam aptos a entregar resultados por meio do desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, alinhadas aos objetivos e metas da empresa.

Exemplo ilustrativo:

Universidades Corporativas: plataformas internas que oferecem cursos personalizados, cobrindo habilidades técnicas e comportamentais.

Programas de Mentoria: parcerias entre colaboradores experientes e novatos para o desenvolvimento de habilidades e liderança.

Avaliação de Desempenho Contínua: sistema de *feedback* regular para alinhar os objetivos individuais aos da empresa.

Desenvolvimento de Equipes de Alta Performance: treinamentos focados na melhoria da colaboração e eficácia das equipes.

Desenvolvimento de Lideranças: programas com *coaching* e *workshops* para formar líderes eficazes.

Programa de Capacitação: estruturas para cursos e *workshops* voltados ao desenvolvimento profissional.

Clube de Leitura: grupos para leitura e discussão de livros relevantes para o desenvolvimento pessoal e profissional.

Protagonismo: incentivo à autonomia e iniciativa dos colaboradores.

Formação de Multiplicadores Internos: treinamento para colaboradores se tornarem disseminadores de conhecimento.

3. Clima, Cultura e Engajamento

Descrição: reconhece iniciativas que fortalecem o clima organizacional, a cultura da empresa e aumentam o engajamento dos colaboradores.

Objetivo: aumentar a satisfação e o bem-estar dos colaboradores, incentivando seu engajamento e permanência na empresa.

Exemplo ilustrativo:

Pesquisas de Clima Organizacional: avaliações para medir a satisfação dos colaboradores, seguidas de planos de ação concretos.

Programas de Reconhecimento: estruturas que celebram conquistas e destacam desempenhos excepcionais.

Eventos de Integração: *workshops* e eventos sociais para fortalecer a cultura organizacional.

Alinhamento de Valores: iniciativas que integram os valores da empresa nas práticas diárias.

Cultura Organizacional: práticas que transformam visão, missão e valores em ações concretas.

Comprometimento das Lideranças com a Cultura: envolvimento ativo das lideranças na promoção dos valores culturais.

4. Cargos e Carreira

Descrição: enfatiza a importância de estruturas claras para o crescimento profissional, oferecendo oportunidades de desenvolvimento e progressão na carreira.

Objetivo: garantir clareza sobre oportunidades de carreira e oferecer *feedback* contínuo aos colaboradores.

Exemplo ilustrativo:

Planos de Carreira: estruturas claras para o planejamento de crescimento dos colaboradores.

Estruturação de Cargos e Salários: transparência nos critérios de progressão e remuneração.

Programas de Mentoring e Coaching: suporte personalizado para o desenvolvimento profissional.

Feedback e Avaliação de Desempenho: sistemas que oferecem *feedback* construtivo e identificação de áreas de melhoria.

5. Gestão, Inovação e Criatividade

Descrição: destaca a implementação de práticas inovadoras e criativas na gestão de pessoas, incluindo o uso de tecnologia, intraempreendedorismo e automação de processos.

Objetivo: promover inovação e criatividade, alinhando as práticas de RH aos objetivos estratégicos da organização.

Exemplo ilustrativo:

Uso de Tecnologia em RH: implementação de *softwares* para otimizar processos de RH.

Programas de Intraempreendedorismo: Incentivos para o desenvolvimento de ideias e melhoria contínua.

Automação de Processos: tecnologia para automatizar tarefas repetitivas, liberando a equipe para iniciativas estratégicas.

Laboratórios de Inovação: espaços dedicados à experimentação de novas soluções.

Alinhamento de Objetivos Estratégicos e Práticas de RH: integração das metas organizacionais com as práticas de RH.

Pré-requisito e orientações

1. A participação no Prêmio Boas Práticas de RH Sincades é, **exclusiva**, para empresas associadas, e os integrantes inscritos devem fazer parte do grupo de RH do Sincades. Caso o RH da empresa ainda não participe, [clique aqui](#), ou acessando direto pelo link ao lado. <https://www.sincades.com.br/servicos/calendario-e-inscricoes?agenda=278&r=7>
Além disso, é obrigatório que a equipe seja da área de recursos humanos da empresa associada.
2. A confirmação da inscrição se dará, apenas, para cases implementados nas empresas, conforme consta nas regras, **projetos de boas práticas de RH sem aplicação efetiva, serão automaticamente desclassificados**.
3. Em caso de desligamento do/a colaborador/a da empresa participante, não será permitido substituição nas etapas avaliativas, porém ficará a critério da empresa o remanejamento dos prêmios, caso a empresa ocupe a 1ª colocação.

Inscrições

As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **14/08/2024 a 30/09/2024**, por meio do preenchimento eletrônico, via formulário (*Microsoft Forms*) do Sincades, para acessá-lo, [clique aqui](#) ou pelo link, abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=YV23Bwaqy0yTAbS1fbeMNINHVuZmvy5PhALu8BQePZRUMkZDRERMTVpUU1A1NFhDQ1FBSEhINTZZNiQIQCN0PWc>
u

Para um único CNPJ associado, será permitido até três (3) inscrições de 3 colaboradores, sendo estes responsáveis por acompanhar e participar efetivamente de todo processo, inclusive, tratativas e possíveis recursos. Substituições não serão permitidas, após a efetivação das inscrições.

Documento complementar

Os Formulários **ANEXO A** (Termo de Autorização) e **ANEXO B** (Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - LGPD), deverão ser preenchidos individualmente pelos candidatos e encaminhados para taygra@sincades.com.br.

Regulamento para a produção e submissão de pitch vídeo que consta no link de inscrição.

1. Objetivo

Este regulamento estabelece as diretrizes para a produção e submissão de pitch vídeos que concorrerão no Prêmio de Boas Práticas de RH Sincades. O objetivo é assegurar que todos os participantes tenham oportunidades justas e iguais, seguindo critérios claros e padronizados.

2. Elegibilidade

2.1. Podem participar do prêmio equipes previamente inscritas, conforme as regras de participação.

2.2. Cada equipe poderá submeter apenas um pitch vídeo.

3. Requisitos Técnicos do Pitch Vídeo

3.1. O pitch vídeo deve ter duração máxima de 15 minutos. Vídeos que excederem esse tempo serão desclassificados.

3.2. O vídeo deve ser produzido em formato MP4 e ter uma resolução mínima de 1080p.

3.3. O áudio deve ser claro e de boa qualidade. Recomenda-se evitar ruídos de fundo que possam prejudicar a compreensão do conteúdo.

3.4. O vídeo deve incluir legendas, para uma interpretação mais assertiva na avaliação.

4. Conteúdo do Pitch Vídeo

4.1. O vídeo deve apresentar claramente a Boa Prática, dentro da modalidade escolhida, destacando:

- a) Problema identificado ou oportunidade;
- b) Solução proposta;
- c) Público-alvo;
- d) Diferenciais e inovações;
- e) Viabilidade e impacto;
- f) Equipe responsável.

4.2. É permitido o uso de animações, gráficos e outros recursos visuais para ilustrar o pitch, desde que estejam em conformidade com as normas éticas e legais. Não inserir trilha sonora, devido aos direitos autorais.

4.3. O conteúdo deve ser original, e qualquer citação ou referência a terceiros deve ser devidamente creditada.

5. Submissão

5.1. O pitch vídeo deverá ser submetido por meio da plataforma online, espaço indicado no link da inscrição (*Microsoft Forms*) do Sincades, **link via Wetransfer, acesso pelo link:** <https://wetransfer.com/>

5.2. Junto ao vídeo, os participantes deverão preencher o formulário de inscrição disponível no [Clique aqui](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=YV23Bwaqy0yTAbS1fbeMNINHVuZmvy5PhALu8BQePZRUMkZDRERMTVpUU1A1NFhDQ1FBSEhINTZZNiQIQCN0PWc), ou acesse pelo site: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=YV23Bwaqy0yTAbS1fbeMNINHVuZmvy5PhALu8BQePZRUMkZDRERMTVpUU1A1NFhDQ1FBSEhINTZZNiQIQCN0PWc> informando todos os dados solicitados.

5.3. Após o envio, não serão permitidas edições ou substituições do vídeo, EXCETO, em casos excepcionais de problemas técnicos no sistema do Sincades. Neste caso, a equipe será acionada para eventuais encaminhamentos, respeitando a transparência e limites do regulamento.

6. A decisão da comissão julgadora será final e irrevogável.

7. Direitos Autorais e Uso de Imagem e o consentimento de dados conforme LGPD

7.1. Os participantes declaram ser os únicos autores dos vídeos submetidos e garantem que o material não infringe direitos de terceiros.

7.2. Ao submeter o vídeo, os participantes autorizam o Sincades a utilizar o material para fins de divulgação e promoção, sem ônus, e se comprometem a enviar preenchido e assinado o ANEXO A e ANEXO B.

Desclassificação

Serão desclassificadas as inscrições do Prêmio de Boas Práticas de RH que:

- ✓ **Não atendam aos critérios de elegibilidade** estabelecidos no regulamento, incluindo, mas não se limitando a requisitos de perfil dos participantes e escopo das práticas.
- ✓ **Contenham informações falsas, incompletas ou imprecisas**, seja no formulário de inscrição ou na descrição das práticas.
- ✓ **Tenham sido submetidas fora do prazo** estipulado para a inscrição, conforme o cronograma oficial do prêmio.
- ✓ **Desrespeitem as diretrizes de formatação ou submissão** especificadas no regulamento, incluindo o formato e o limite de palavras ou tempo.
- ✓ **Incluam práticas que infrinjam leis, normas éticas ou direitos de terceiros**, como direitos autorais, de imagem, ou propriedade intelectual.

- ✓ **Apresentem práticas que já tenham sido premiadas** em edições anteriores do mesmo prêmio, exceto se houver uma evolução ou adaptação significativa da prática.
- ✓ **Sejam identificadas como plágio** ou cópias de trabalhos ou práticas de outros participantes, ou que não possuam a devida autorização dos autores originais.
- ✓ **Não estejam acompanhadas da documentação obrigatória**, como declarações, autorizações, ou quaisquer outros documentos exigidos no processo de inscrição.
- ✓ **Violarem os princípios e valores** defendidos pelo prêmio ou pela instituição organizadora, como práticas discriminatórias, antiéticas ou que prejudiquem o bem-estar social.

Cronograma das Ações

| Etapa | Data/Período |
|--|--------------------|
| Lançamento Oficial do Prêmio | 18/07/2024 |
| Abertura das Inscrições | 14/08/2024 |
| Encerramento das Inscrições | 30/09/2024 |
| Avaliação das Práticas | 01/10 a 01/11/2024 |
| Anúncio dos Finalistas | 04/11/2024 |
| Divulgação dos agendamentos para as defesas | 07/11/2024 |
| Defesa das Práticas Finalistas (sob agendamento) | 13/11/2024 |
| Cerimônia de Premiação e divulgação da Prática vencedora | 05/12/2024 |
| Encerramento Oficial do Prêmio | 05/12/2024 |

Avaliação e Julgamento dos Trabalhos

Critérios de avaliação

A sistemática de avaliação e notas a serem conferidas pela Comissão Avaliadora* será pontuada com notas de 0 a 100, não podendo estas serem fracionadas, considerando os critérios e pesos estabelecidos a seguir:

| Critério | Pontuação Máxima | Descritivo |
|----------|------------------|--|
| Inovação | 15 pontos | Avalia o grau de originalidade da prática proposta, medindo a introdução de novas ideias, métodos ou abordagens que se diferenciam das práticas tradicionais no setor. A inovação pode incluir o uso de tecnologias emergentes, metodologias criativas ou soluções únicas para desafios comuns em gestão de pessoas. |

| | | |
|-------------------------|------------------|--|
| Relevância | 20 pontos | Refere-se à importância da prática para a organização e seus colaboradores. Este critério avalia como a prática atende às necessidades da empresa, os objetivos da organização e o impacto positivo na cultura organizacional, engajamento, produtividade e bem-estar dos colaboradores |
| Resultados | 20 pontos | Avalia o impacto mensurável e os resultados alcançados pela prática. Considera dados quantitativos e qualitativos que demonstrem melhorias em áreas como satisfação dos colaboradores, eficiência organizacional, retenção de talentos e outros indicadores-chave de desempenho. A capacidade de apresentar resultados concretos é essencial para uma alta pontuação. |
| Sustentabilidade | 20 pontos | Refere-se à capacidade de manutenção e continuidade da prática ao longo do tempo. Este critério avalia se a prática é viável a longo prazo, considerando fatores como custo, recursos necessários e apoio organizacional. Práticas sustentáveis são aquelas que podem ser integradas de forma contínua ao funcionamento da empresa, sem depender de recursos excessivos ou condições excepcionais. |
| Replicabilidade | 25 pontos | Mede o potencial de aplicação da prática em outras organizações. Este critério avalia se a prática pode ser adaptada e implementada em diferentes contextos organizacionais, beneficiando não apenas a empresa que a desenvolveu, mas também outras organizações no setor. Práticas replicáveis têm o potencial de se tornar modelos para o mercado como um todo |

*Cada membro da Comissão Avaliadora fará sua análise individualmente e os resultados serão discutidos pelos membros e somados ao final do período de avaliação.

Classificação

Os trabalhos serão classificados seguindo a ordem decrescente de notas (*da maior nota para a menor*). Ou seja, o 1º lugar terá a maior nota final obtida através da avaliação pelo Comissão Avaliadora e os demais seguirão este formato de classificação. **Nesta etapa, serão selecionadas dez (10) empresas para a final da premiação (1ª a 10ª colocação).**

Crítérios de Desempate

Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo a ordem a seguir:

- 1º - Seleção da empresa com maior pontuação no critério de Replicabilidade.
- 2º - Seleção da empresa com maior pontuação no critério de Resultados.
- 3º - Seleção da empresa com maior pontuação no critério de Sustentabilidade.

Os critérios de desempate foram definidos com base nos itens de maior peso e maior relevância dentro dos objetivos do Prêmio.

Havendo ainda empate na classificação dos trabalhos, após realizada a avaliação dos trabalhos e analisados os critérios de desempate definidos, ambos serão declarados vencedores, dividindo a classificação.

Apresentação dos Cases para avaliação da empresa vencedora

As dez(10) empresas candidatas ao Prêmio de Boas Práticas de RH serão convidadas pelo Sincades e a Comissão Organizadora a apresentar seus cases, a serem avaliados por parte da Comissão Avaliadora, e em período definido e informado previamente. As equipes designadas nas inscrições deverão expor de forma objetiva o conteúdo e poderá ser submetido a perguntas realizadas pela Comissão Avaliadora. **Não serão consideradas remarcações para a apresentação dos trabalhos.**

NOTA: A apresentação do trabalho ocorrerá, preferencialmente, em formato presencial, na Sala de Reunião do Sincades, no endereço: Edifício Palácio do Café (12º andar/ Sala 1209) - Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 675 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-912, sob agendamento no mês de novembro.

Os agendamentos serão feitos pelo Sincades, após a divulgação das 10 empresas finalistas, previsto para 07 de novembro de 2024.

Comitê Técnico – Organizador e Avaliador

Comissão Organizadora

O Sincades, em parceria com a empresa Qualifica, são responsáveis por conduzir a organização do Prêmio Boas Práticas de RH, cujas responsabilidades consistem em:

- ✓ Elaboração do Regulamento
- ✓ Divulgação do Prêmio
- ✓ Gestão das Inscrições
- ✓ Seleção e Coordenação dos avaliadores
- ✓ Supervisão da Avaliação
- ✓ Organização da Cerimônia de Premiação
- ✓ Divulgação dos Resultados
- ✓ Feedback aos Participantes
- ✓ Documentação e Relatórios
- ✓ Condução Ética e transparente

Comissão de Avaliação

Responsabilidades da Comissão Avaliadora do Prêmio de Boas Práticas de RH:

- ✓ Análise Técnica das Inscrições
- ✓ Aplicação dos Critérios de Avaliação
- ✓ Imparcialidade e Transparência
- ✓ Discussão e Deliberação dos finalistas e vencedor

- ✓ Documentação do Processo de Avaliação
- ✓ Feedback aos Participantes
- ✓ Participação na Cerimônia de Premiação
- ✓ Adesão ao Código de Ética

A Comissão Avaliadora é soberana, não cabendo em detrimentos as suas decisões qualquer tipo de recurso ou impugnação.

Dúvidas e casos omissos serão tratados junto ao Sincades e Comissão Organizadora do Prêmio Boas Práticas de RH.

Considerações Gerais

É vedada a participação de membros na Comissão Avaliadora, que tenham trabalhos submetidos pelas empresas que os empregam;

Um (1) representante do Sincades irá compor a banca avaliadora, para que o processo institucional seja representado.

A Comissão Avaliadora poderá ter seu quantitativo de avaliadores alterado, em caso de imprevistos por parte dos membros convidados, não podendo a comissão ter menos que 3 (três) representantes.

Reconhecimento e Premiação

Os dez (10) cases avaliados e selecionados receberão o reconhecimento pelo mérito, em cerimônia de premiação, de acordo com a análise e julgamento técnico instituído pelo Prêmio de Boas Práticas.

Os cases das empresas finalistas irão compor o relatório anual de atividades 2024 do Sincades e poderão ser divulgados nas mídias (informativos, sites, entre outras), por parte da entidade.

A empresa vencedora receberá a premiação, através de solenidade promovida pelo Sincades, a ser realizada em **05 de dezembro de 2024**, no auditório do Sincades, endereço: Edifício Palácio do Café (12º andar/ Sala 1209) - Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 675 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-912.

O horário será definido posteriormente, e qualquer imprevisto comunicado com antecedência.

A premiação será destinada ao **1º lugar**, conforme prêmios descritos a seguir:

1º lugar :

- ✓ Certificado de reconhecimento para até 03 participantes da equipe de RH (identificados na inscrição).
- ✓ Placa de Menção Honrosa para empresa.

- ✓ Uma diária com acompanhante (à escolha) nas dependências do Hotel Sesc Domingos Martins, Praia Formosa ou Guarapari, por participante. Haverá um limite de 03 participantes conforme definição e identificação da equipe de RH no processo de inscrição, **sendo intransferível, com exceção para caso de desligamento do/a colaborador/a da empresa, que neste caso, ficará a critério da empresa o remanejamento da diária.**

2° ao 10° lugar- Certificado de reconhecimento para as empresas finalistas.

Considerações Finais

O Prêmio de Boas Práticas em RH tem como objetivo reconhecer e valorizar as iniciativas que promovem a inovação, a eficiência e o bem-estar no ambiente de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das organizações e da sociedade. A participação neste prêmio reflete o compromisso das empresas e profissionais de Recursos Humanos com a excelência e a ética em suas práticas diárias.

A Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora agradecem a todos os participantes por compartilharem suas experiências e conhecimentos, enriquecendo o campo de RH com suas contribuições valiosas. Independentemente dos resultados, todas as práticas inscritas são dignas de reconhecimento, pois representam esforços significativos para melhorar a gestão de pessoas e as relações de trabalho.

Esperamos que as iniciativas apresentadas neste prêmio sirvam de inspiração para outros profissionais e organizações, incentivando a adoção de boas práticas em toda a comunidade de RH. Reiteramos que o sucesso deste prêmio só é possível graças ao empenho e dedicação de todos os envolvidos.

Por fim, reforçamos nosso compromisso em manter a transparência, a imparcialidade e o rigor em todas as etapas do processo, visando sempre o fortalecimento e a valorização da área de Recursos Humanos. Desejamos a todos os participantes muito sucesso em suas jornadas profissionais e que continuem sendo agentes de mudança positiva em suas organizações.

Agradecemos a participação e esperamos contar com vocês nas próximas edições do Prêmio de Boas Práticas em RH.

Idalberto Moro
Presidente do Sincades

Responsável pela elaboração do Regulamento:

Rosângela Simões - Diretora da Qualifica Consultoria

Responsável pela aprovação do Regulamento: Equipe Sincades

ANEXO A**TERMO DE AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL**

Eu, _____ denominado **AUTORIZADOR/AUTORIZADORA**, concedo **AUTORIZAÇÃO** para a utilização da minha imagem, voz e outras informações pelo **Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado do Espírito Santo (Sincades)**, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n° 675 — Enseada do Suá, Vitória — ES. As imagens em questão referem-se à participação no **Prêmio Boas Práticas de RH Sincades 2024**.

Esta autorização abrange a utilização de fotos, vídeos e materiais similares, destinados a serem empregados em publicações ou ações internas ou externas, seja por meio de comunicados, revistas, relatórios, internet ou WhatsApp, com o objetivo de atingir o público em geral ou para uso interno exclusivo da referida instituição. No entanto, esta permissão está condicionada à preservação da finalidade original e proíbe qualquer desvirtuamento dela.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, na modalidade de jornais e encartes na internet, incluindo redes sociais, preparados e publicados por esta instituição, ou por terceiros por ela contratados.

Para os casos de dúvida, solicitação de informações, revogação de autorização ou outra solicitação decorrente do presente termo de consentimento, o **Sincades** disponibiliza o seguinte endereço eletrônico (e-mail) para contato: sincades@sincades.com.br

Assinatura

Nome Completo:

CPF:

ANEXO B**Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)**

Estou ciente e de acordo em disponibilizar os dados pessoais, que serão utilizados com a finalidade exclusiva de realizar a inscrição no evento promovido pelo Sincades;

Autorizo que o Sincades utilize os dados pessoais (e-mails e telefone) em outros processos internos, como a divulgação de eventos similares;

Estou ciente de que, a qualquer momento, poderei revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;

Este consentimento serve para atendimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

[] **Li e concordo** com os termos de uso.

Assinatura

Nome Completo:

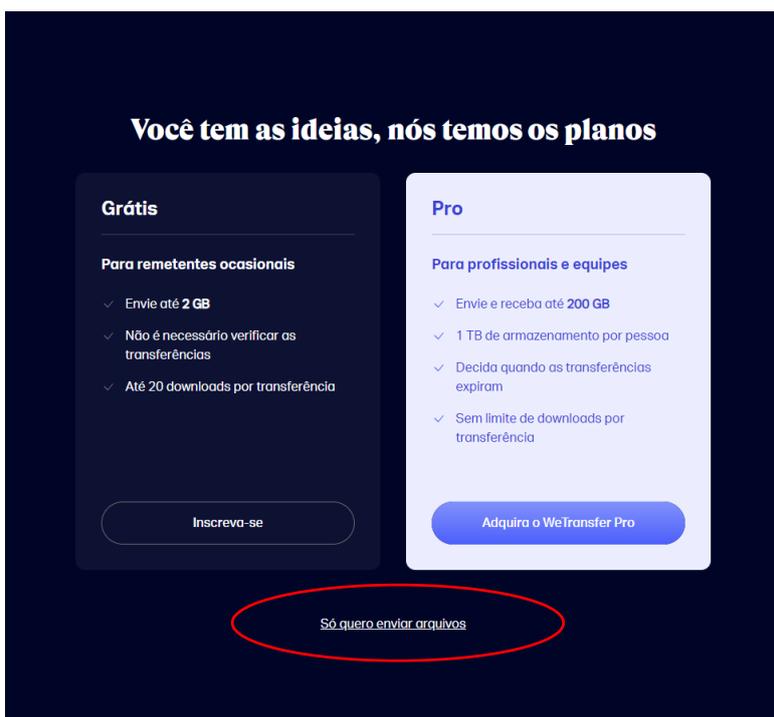
CPF:

ANEXO C

TUTORIAL DE COMO UTILIZAR O WETRANSFER

O Wetransfer é um serviço online de transferência de arquivos que permite o envio de até 2 gb de forma simples e intuitiva. Para utilizá-lo não é preciso criar conta no site ou inserir dados pessoais.

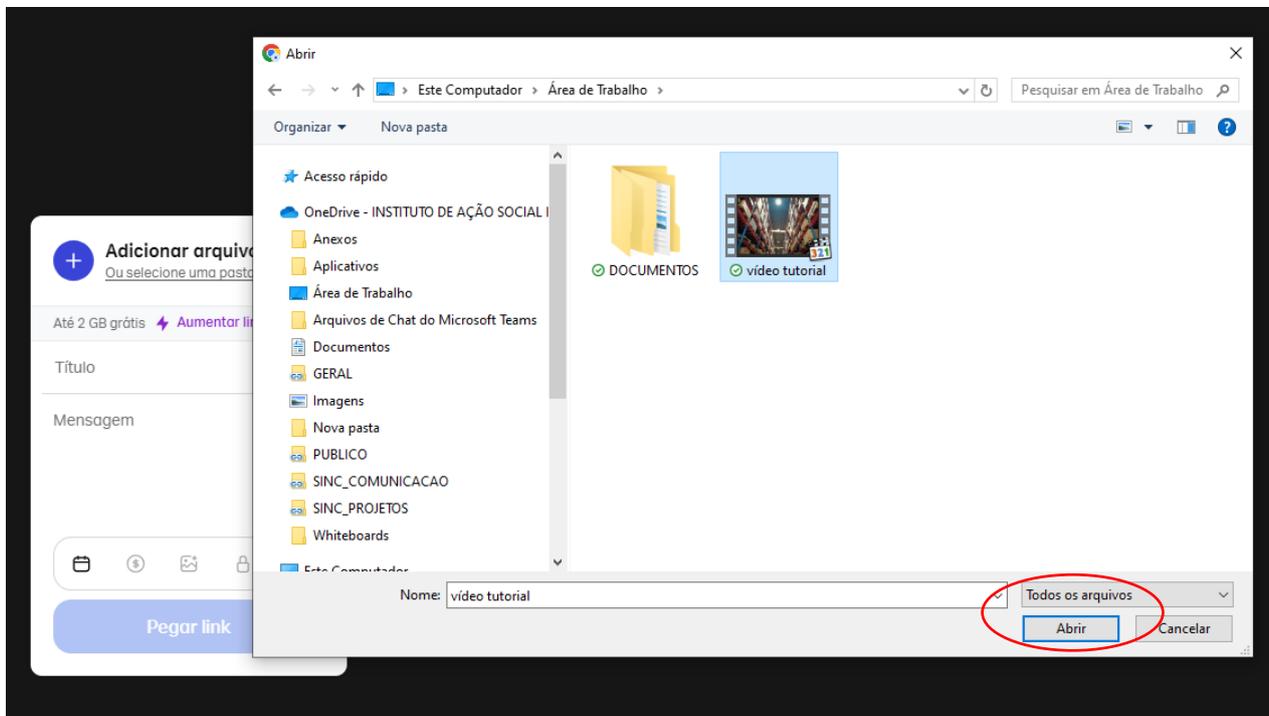
Passo 1. Abra o WeTransfer em seu navegador no endereço eletrônico: <https://wetransfer.com/>
Clique no link “Só quero enviar arquivos” para prosseguir.



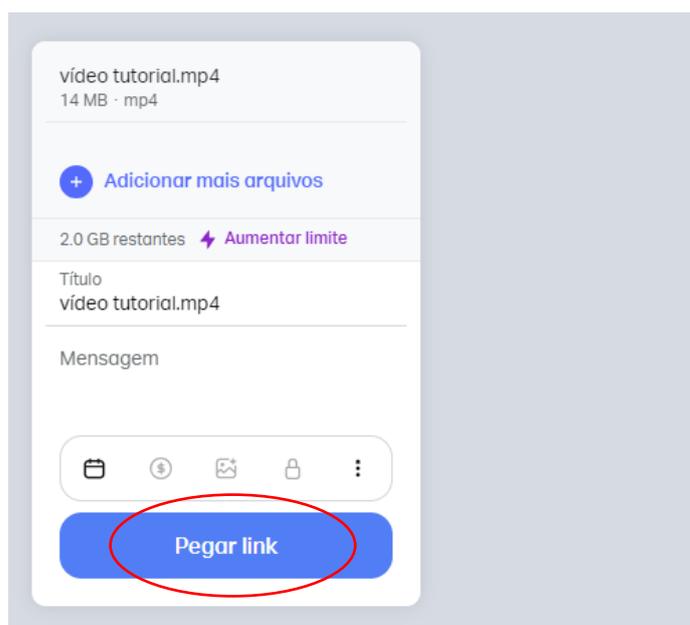
Passo 2. Clique em “Adicionar arquivos”.



Passo 3. Selecione o arquivo que será transferido e clique em “Abrir”;



Passo 4. Clique no botão “Pegar link”.



Passo 5. Aguarde o arquivo ser transferido.



Passo 6. Pronto! Clique em “Copiar link” para compartilhar no formulário de inscrição.
Lembre-se: o link com o arquivo fica disponível por até 7 dias para download

